



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

## 1º TERMO DE RE RATIFICAÇÃO AO CONTRATO nº 232/2023.

*1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2023, ORIUNDO do PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA CONSENTRE CONSULTORIA AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, NA FORMA ABAIXO:*

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **Adailton Resende Sousa**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF nº 357.777-72 e a empresa **CONSENTRE CONSULTORIA AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com sede à avenida Oceânica, 771 A, Bairro Atalaia, Cep: 49.035-005, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o nº 03.772.781/0001-20, neste ato representada pelo Sócio administrador o Sr. Paulo Miguel dos Santos Filho, portador do CPF 327.777-49, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA I – DO OBJETO:

I - O presente Termo tem por objeto a alteração do preâmbulo contratual em virtude de mudança de endereço da Empresa contratada, conforme alteração do Cadastro Nacional Pessoa Jurídica de CNPJ em anexo, retificando, assim, o preâmbulo do 1º termo de aditivo, o qual passará a ter a seguinte redação:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **Adailton Resende Sousa**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF nº 357.777-72 e a empresa **CONSENTRE CONSULTORIA AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com sede à Avenida Conselheiro Joao Moreira Filho, 771, Bairro Atalaia, CEP. 49.035-005, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o nº 03.772.781/0001-20, neste ato representada pelo Sócio administrador o Sr. Paulo Miguel dos Santos Filho, portador do CPF 327.777-49, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 11 de Janeiro de 2024.

Adailton Resende Sousa

**Prefeito Municipal**

Contratante

PAULO  
MIGUEL DOS  
SANTOS

Assinado digitalmente por PAULO MIGUEL  
DOS SANTOS FILHO 32769776649  
DN: C=BR, O=CP-Brasil,  
OU=3418994 FOU=107, OU=Secretaria de  
Recursos Humanos do Brasil - HRB, OU=HRB,  
o=CPF ATIVO (SEM BRANCO),  
OU=Vinculo/Emprego: CN=PAULO MIGUEL  
DOS SANTOS FILHO 32769776649  
\*Nota: Eu sou o autor deste documento  
Localizador: 846 - HABILITACAO DE EMPREGADO  
Data: 2024.01.11 17:05:28.030  
Tipo: PDF Reader Versão 11.2.2

FILHO:

32769776649

Paulo Miguel dos Santos Filho

CONSENTRE CONSULTORIA AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO CIVIL Ltda.

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Augusto Paulino Mendes Brito  
Liliane Condado dos Santos Neto